



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

DATA: 28/08/2018

SÚMULA: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastamento do cargo devido a assunto particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença, nos termos do Art. 62, I da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Amin José Hannouche, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de agosto de 2018.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ÉLIO JOSÉ JANONI
Vice-presidente

GILMAR JOSÉ LAVORATO
1º Secretário

DIONES CARLOS DE CAMPOS
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ofício nº 542/18 – PGM

Cornélio Procópio, 27 de agosto de 2018.

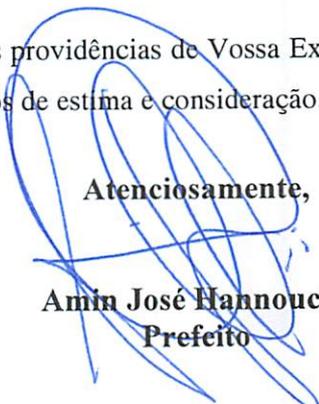
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista as circunstâncias políticas que nos cingem, com fundamento no Artigo 62, inciso III (sem remuneração) combinado com o Artigo 32, inciso V, da vigente Lei Orgânica do Município, venho a esse Egrégio Legislativo para solicitar, na forma da lei, licença para afastamento do cargo de Prefeito, a partir do próximo dia **11 de setembro de 2018**.

A referida licença é para tratar de assuntos particulares, notadamente para desenvolver trabalho na campanha eleitoral do próximo pleito de **07/10/18**, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, podendo, inclusive, reassumir o cargo antes da data máxima prevista.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência e seus pares, de antemão sou grato e apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Amin José Hannouche
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio-PR
NESTA

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 28/08/18
Horas: Câmara
09:14
ENCARREGADO